

RESOLUÇÃO N° 009/2005-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Estabelece critérios para seleção de candidatos e revoga a Resolução nº 023/2004-PGM.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 042/2004-CEP;

considerando as decisões tomadas durante a 21ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 21 de janeiro de 2005;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - A seleção de candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) será realizada pelo Colegiado do PGM em calendário fixado pelo referido Colegiado.

Artigo 2º - Serão considerados aptos a concorrerem a vagas no PGM os candidatos que apresentarem formulário de inscrição devidamente preenchido e instruído da documentação necessária, conforme regulamento e regimento do Colegiado do PGM.

Parágrafo único - Para os candidatos à vagas no Curso de Doutorado será exigido a apresentação de um projeto original de pesquisa, com o máximo de 10 (dez) páginas em papel A4, espaço 1,5 e fonte Times New Roman, tamanho 12, contendo os seguintes itens: título, introdução, objetivos, hipótese de trabalho, revisão bibliográfica, material e métodos e referências bibliográficas, segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Artigo 3º - O processo de classificação dos candidatos aos Cursos de Mestrado e de Doutorado será feito com base na tabela de pontuação do Anexo desta Resolução.

\...(continuação)

Parágrafo 1º - O candidato que apresentar coeficiente de rendimento inferior a 1,0 será desclassificado.

Parágrafo 2º - A classificação dos candidatos será feita de acordo com o resultado obtido na somatória dos pontos, com aproximação matemática até a primeira casa decimal, respeitando-se a ordem decrescente destes, podendo, para o desempate, utilizar o critério de entrevistas com os candidatos.

Artigo 4º - Os candidatos serão selecionados, dentre os classificados, mediante a anuência e disponibilidade de vaga do orientador indicado pelo candidato no ato da inscrição.

Artigo 5º - Serão aceitas as matrículas dos candidatos aprovados no processo de seleção dos Cursos de Mestrado e de Doutorado, dentro do limite de vagas aprovado pelo Colegiado.

Parágrafo único - No caso da não confirmação de matrícula de algum dos candidatos aprovados, poderão ser chamados os candidatos suplentes, respeitando-se a seleção.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução nº 023/2004-PGM e demais disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 21 de janeiro de 2005.

Profª Drª MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL
- Coordenadora -

\...(continuação)

ANEXO

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA PONTUAÇÃO

$$\text{PONTUAÇÃO} = (10 \times \text{CR}) + \text{PC}$$

Cálculo do Coeficiente de Rendimento (CR)

Para as disciplinas cursadas em nível de graduação e/ou em outros programas de pós-graduação que utilizem sistema diferente daquele adotado no PGM, as notas obtidas pelo candidato serão transformadas em conceitos, segundo a seguinte tabela de conversão:

NOTAS	CONCEITO EQUIVALENTE
9,0 a 10,0	Conceito A
7,5 a 8,9	Conceito B
6,0 a 7,4	Conceito C

Para o Curso de Mestrado:

$$\text{CR} = \frac{(2 \times T_{\text{PS}}) + (1 \times T_{\text{PL}}) + (1 \times T_{\text{GR}})}{\text{Número Total de Disciplinas}}$$

$$T_{\text{PS}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{\text{PL}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

$$T_{\text{GR}} = (\text{"Nº de conceitos A" x 3}) + (\text{"Nº de conceitos B" x 2}) + (\text{"Nº de conceitos C" x 1})$$

onde,

CR = Coeficiente de rendimento escolar;

T_{PS} = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

T_{PL} = Total dos conceitos obtidos em cursos de pós-graduação *lato sensu*;

T_{GR} = Total dos conceitos obtidos em cursos de graduação;

Nº de conceitos A = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito A;

Nº de conceitos B = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito B;

Nº de conceitos C = Número total de disciplinas cursadas, tendo obtido conceito C; e

Número Total de Disciplinas = Número total de disciplinas cursadas, inclusive com conceito D.

\...(continuação)

Para o Curso de Doutorado: (Serão considerados os créditos cursados no mestrado da área afim).

$$CR = \frac{("N^\circ \text{ de créditos das disciplinas com conceitos A" } \times 3) + ("N^\circ \text{ de créditos das disciplinas com conceitos B" } \times 2) + ("N^\circ \text{ de créditos das disciplinas com conceitos C" } \times 1)}{\text{Número Total de Créditos das Disciplinas Cursadas}}$$

Cálculo dos Pontos de Currículo (PC)

PC = Somatório dos pontos obtidos em atividades comprovadas mediante currículo documentado, conforme as tabelas a seguir:

Grupo 1 - Experiência profissional em áreas afins (no máximo dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ANO
Docência em ensino de terceiro grau	10
Docência em ensino fundamental e médio	03
Tempo de serviço como pesquisador de nível superior	05
Tempo de serviço como laboratorista de nível superior	03

Grupo 2 - Participação acadêmica (no máximo dois anos)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO
Participação em programa institucional de iniciação científica e PET / Capes	03 pontos / semestre
Orientação em programa institucional de iniciação científica e PET/Capes	05 pontos / ano
Participação em monitoria	01 ponto / semestre
Participação em projeto institucional de ensino e de extensão	01 ponto / semestre
Participação em estágio extra curricular	0,1 ponto / 15 horas
Participação em cursos de curta duração	0,01 ponto / 04 horas

Obs.: - Só serão aceitos documentos emitidos pelos órgãos competentes da instituição.
- Não serão consideradas declarações com sobreposições de duas atividades em projetos, num mesmo período.

\...(continuação)

Grupo 3 - Produção intelectual (nos últimos cinco anos, em áreas afins)

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR UNIDADE
Resumo publicado em congresso internacional, 1º autor.	05 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso internacional, co-autor.	02 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso nacional, 1º autor.	02 pontos / resumo
Resumo publicado em congresso nacional, co-autor.	01 ponto / resumo
Resumo publicado em evento científico regional, 1º autor	0,1 ponto / resumo
Resumo publicado em evento científico regional, co-autor	0,01 ponto / resumo
Participação em congresso nacional	0,1 ponto / evento
Participação em simpósio, semana acadêmica e evento científico regional (máximo de 5,0 pontos).	0,01 ponto / evento
Ministrante de curso de curta duração.	0,1 ponto / 04 horas
Artigo publicado em periódico internacional especializado e indexado, 1º autor.	30 pontos / artigo
Artigo publicado em periódico internacional especializado e indexado, co-autor.	15 pontos / artigo
Artigo publicado em periódico nacional especializado e indexado, 1º autor.	15 pontos / artigo
Artigo publicado em periódico nacional especializado e indexado, co-autor.	08 pontos / artigo
Conferência e palestra ministradas.	01 ponto / evento
Artigo publicado em informativo, jornal, etc...	01 ponto / artigo

Obs: - Será considerado como artigo publicado, ou resumo publicado, os trabalhos que identifiquem o veículo, o volume e/ou número da publicação, e número das páginas.

- As publicações em livros e em capítulos de livros serão pontuadas da mesma forma como os artigos publicados em periódicos especializados e indexados.